PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 020 /2021

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2022 crédito suplementar no valor de R$ 160.000,00 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2022 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo 02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10. Saúde 02.05.01.10.302. Atenção Especializada 02.05.01.10.302.0022. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 02.05.01.10.302.0022.2116. Manut. Ativid. Assist. Médica Especializada 02.05.01.10.302.0022.2116.33903900- Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica Ficha (544)	102	160.000,00
Total		**160.000,00**

Art. 2º Constituirão os recursos para atender o disposto no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo 02.06. Secretaria Municipal de Promoção Social 02.06.01. Fundo Municipal de Assistência Social 02.06.01.08. Assistência Social 02.06.01.08.244. Assistência Comunitária 02.06.01.08.244.0032. Aluguel Social 02.06.01.08.244.0032.3034. Projeto Habitacional de Interesse Social 02.05.01.08.244.0032.3034.449061. Aquisição de Imóveis Ficha (664)	100	160.000,00
Total		**160.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 07 de abril de 2022.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 13/04/2022
Horas: 14:20
Protocolo: 179/2022
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 020/2022/PMP

Pedralva, 07 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Jerson Papi de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2022 crédito suplementar no valor de R$ 160.000,00 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.***

JUSTIFICATIVA:

Considerando a alta demanda de casos Oncológicos no Município;

Considerando a preocupação da atual gestão em proporcionar melhor qualidade nos atendimentos de saúde de toda população;

Considerando que qualquer ação pública que envolva vidas deve ser priorizada a cada momento;

O Município em parceria com o Hospital Escola de Itajubá e intermediado pelo CISMAS, firmou convênio para ampliar os atendimentos Oncológicos, garantindo assim mais atendimentos, mais qualidade, mais agilidade aos que necessitam.

Mas, para que possamos manter o convênio, alterações orçamentárias se tornam necessárias, conforme descrito no articulado corpo do projeto.

Com relação as anulações, ressaltamos a necessidade priorizar ações. Portando, parte dos recursos utilizados serão de ações priorizadas num segundo momento, até que novos recursos sejam disponibilizados ao Município.

Diante de todas estas informações, não restam dúvidas de que o Município possui as devidas condições de proceder à realização da despesa solicitada, sem prejuízo dos compromissos assumidos.

Não restando dúvidas alguma, que o presente projeto é muito importante para nossa população, contamos mais uma vez com essa Casa para que juntos possamos ampliar a qualidade dos serviços de saúde ofertados aos nossos Munícipes.

Isto posto, convictos do interesse público da proposta esperamos a sua tramitação na forma regimental e sua aprovação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA,** uma vez que tal medida é de grande interesse público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal